

**Instituição Beneficente Lar de Maria**

Entidade Filantrópica e Beneficente da Assistência Social
Filiada à FEASA | Federação das Entidades Assistenciais de S. André
Título de Utilidade Pública Federal: 17/11/1987
Título de Utilidade Pública Estadual: 6234/88
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CMAS: 006/98 - CNAS: 2899-6.0021632/94-14

Lea
TÉLMA CANEVAZZI
Diretora
Depto de Planej. e Monit. de
Convênios SCAS/PSA
05/06/20 recebida

Santo André, 04 de junho de 2020

Of. Nº 013

Ref. Encerramento de atividades e Rescisão de convênio nº 263/2015

Ilmo Senhor,

Fazemos uso do presente para comunicar a denúncia do término de Convênio assinado junto a esta Secretaria e firmado para desenvolver o SCFV – 06 a 15 anos de idade.

Esta difícil decisão e dela decorrente seus impactos sociais para a comunidade, se faz necessária pela dificuldade em arcar com os custos da contrapartida de nossos serviços, tendo em vista que embora planejamento elaborado Plano de Trabalho para o ano de 2020, o déficit na arrecadação realizada por nossa atividade meio (telemarketing) que já vinha sofrendo impactos negativos, se agravou absurdamente por conta da Pandemia COVID-19 e, portanto, exigindo-nos cortes robustos nos gastos financeiros para que honremos com nossos compromissos e encargos, antes que tal feito caia na incapacidade diante de passivo trabalhista.

Cumpre-nos informar que ao romper com nossa proposta carregamos a preocupação e o ensejo de que se encontrem caminhos para os territórios que atendíamos por meio do SCFV crianças e adolescentes na IBLM – Santa Cristina e também na Unidade Matriz, entretanto, o peso dessa decisão se tornaria muito perto da irresponsabilidade, se assim não o fizéssemos.

Trata-se de um projeto planejado, sistematizado e desenvolvido, como sabem, há anos por nossa Organização e que tem o respeito e a consideração de muitos, por se tratar de um serviço de qualidade e compromisso para com as famílias assistidas, bem como para a efetivação dos direitos e do protagonismo como apregoa a Política Nacional de Assistência Social e tudo dela decorrente no caso, especificamente, para esta faixa etária acima mencionada. No entanto, o inusitado da pandemia aprofundou o fosso da arrecadação e nos obriga, ainda que com profundo pesar, encerrar as atividades de SCFV nas duas Unidades da IBLM - Unidade Matriz e Unidade Santa Cristina.



0800 190 488



contato@lardemaria.org.br



facebook.com/LardeMaria1963



youtube.com/LardeMaria1963



twitter.com/LARdeMARIA



instagram.com/lardemaria1963

UNIDADE MATRIZ

R. Carneiro Leão, 345 - Vila Scarpelli
1770-000 São José do Rio Preto, SP

UNIDADE JARDIM SANTA CRISTINA

Av. São Bernardo, 117 - Vila Luzita
0570-0171-100 - Santo André, SP

UNIDADE VILA LUZITA

Praça Lusíadas, 200 - Vila Luzita
0570-0171-110 - Santo André, SP

UNIDADE MOGI GUAÇU

Rua Marcelena Catine Cândido, 341
04000-000 Mogi das Cruzes, SP

Desse modo, cumprindo com o disposto na Cláusula 10, no Termo do Convênio 263/2015 e alterado com o Termo Aditivo sob nº 143/2019 que se encerraria em 31/12/2020 e cumprindo o mínimo de (30) trinta dias de prazo para tal denuncia, faz o presente o papel de instrumento de rescisão de parceria da IBLM para com o SCFV, a partir de 06/07/2020. Informamos ainda que os colaboradores que não se encontram registrados nos termos deste convenio e que são, portanto, contrapartida total da IBLM estarão sendo dispensados com aviso prévio, a partir da data de hoje 04/06/2020 e que as atividades propostas como experiência para as crianças e adolescentes continuarão a ser postadas até o encerramento do convenio e ainda, que os relatórios das atividades do mês de maio serão enviados no prazo mensal, já sistematizado junto a esta Secretaria.

Ao dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e no ensejo de que outros ventos tragam o acesso ao direito a população invisível, despedimo-nos,

Atenciosamente



Adriano Tanganeli
Presidente

Ilmo Sr
Marcelo Delsir
Secretário de Cidadania
Santo André - SP
Nesta

